



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

### **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OS INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE BASTOS.**

Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.733/04 de 14/04/08, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Bastos, pelo presente informa que se encontra aberto o processo de inscrição para que as entidades civis representativas manifestem interesse em participar do COMSEA.

A entidade civil deverá existir, oficialmente, e estar devidamente registrada e ter Sede no Município de Bastos, não podendo ter finalidades lucrativas.

#### **I – DA FINALIDADE**

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para eleição dos representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bastos – COMSEA.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bastos – COMSEA, é composto por membros titulares e seus respectivos suplentes e tem entre seus objetivos desenvolver os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem incluídos, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município de Bastos, além de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades.

#### **II – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas até o dia 18/01/19, de segunda a sexta feira, das 8h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento (Recinto de Exposições). O período de inscrições apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado pela Municipalidade.

A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida pela entidade ou associação, e protocolada na própria Secretaria Municipal de agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

1 – Estatuto Social

2 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3 – Ata de Eleição da atual Diretoria

4 – Comprovante de endereço atualizado

5 – RG, CPF dos titulares e suplentes

**III – DA ELEIÇÃO**

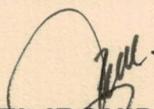
A eleição para a escolha dos membros do Conselho será devidamente divulgada no *site* da Prefeitura, caso haja excesso de inscritos. Neste caso, o direito de Voto será exercido apenas por um candidato titular ou, na sua ausência, do Suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição.

**IV – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

Os Conselheiros eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. No mesmo Ato Normativo serão os conselheiros indicados pelo Poder Público e pelos demais membros que compõem este Conselho. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em Reunião Extraordinária do Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 3 de janeiro de 2.018

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*